



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, consoante autorização do(a) Sr(a). Jeilson dos Reis Santos, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO AOS ESTUDANTES INDIGENAS..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas com a finalidade da locação de imóvel para suprir a necessidade de uma Casa de Apoio aos estudantes indígenas vindos das aldeias que estejam, fazendo seus estudos matriculados, no núcleo urbano, haja vista que o prédio cumpre com as exigências necessárias, sendo adequado para funcionamento como casa de apoio aos indígenas do Município de Bom Jesus do Tocantins-Pa, pelo motivo da prefeitura não possuir imóvel com a localização, dimensão e estrutura adequada para satisfazer os interesses da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, torna-se imprescindível a locação de um imóvel que atenda às necessidades do órgão.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NAYARA DE AGUIAR CRUZ, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 19 de Fevereiro de 2025.


EDIANNE DA CRUZ DUARTE
Comissão de Contratação
Presidente